



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO DE FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E  
RETOMADA ECONÔMICA

**LIDO**  
 EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**1º SECRETÁRIO**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 5145/2022**

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

A Comissão de Finanças, Infraestrutura e Retomada Econômica, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações sobre a ordem cronológica de pagamento dos contratos administrativos celebrados com o município de Petrópolis diante da legislação vigente no município, bem como o entendimento atual do TCE:

1 - O Poder Executivo está cumprindo a ordem de pagamento determinado pela legislação municipal vigente e pelo TCE no ano de 2022?

2 - Apresentar planilha de pagamento da ordem cronológica de empenho, liquidação e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo município dos seguintes serviços públicos de 01 de fevereiro de 2022 até a presente data, com as respectivas cópias:

- Serviço de Iluminação Pública;
- Serviço de Coleta, transbordo e destinação final do lixo; - Serviço de Pavimentação;
- Serviço das empreiteiras responsáveis pelas obras no município de Petrópolis em 2022;
- Serviço de terceirização de mão-de-obra da Educação;
- Serviço de mão-de-obra emergencial da Comdep, dos caminhões e máquinas agregados; Alimentação e combustível.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Data do Documento: 27/09/2022 - 18:09:22  
 Data do Processo: 28/09/2022 - 08:14:10  
 Processo: 5145/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 2022009300420260514

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 28 de Setembro de 2022

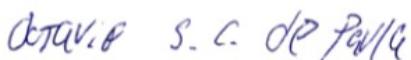


**FRED PROCÓPIO**  
Presidente

**MARCELO LESSA**  
Vogal

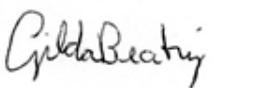


**MARCELO CHITÃO**  
Vogal



**OCTAVIO SAMPAIO**

Relator Geral



**GILDA BEATRIZ**  
Relator Adjunto